



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA, nomeado pela Portaria nº 1.658, de 21.08.2014, publicada no DOU de 22.08.2014, bem como o contido na Portaria nº 2.190/2013, resolve:

I - Designar os servidores JOSEFA JOSYDETH SANTANA CÂNDIDA, Assistente de alunos, HELOIZA CARNEIRO BARRETO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIA DAS DORES SALES BARRETO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ANA CAROLINA DE ALMEIDA LINS, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA MARIZ, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIA EDILEUZA LEITE DE ANDRADE, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIA LEUZIEDNA DANTAS, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MANOEL BARBOSA DANTAS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, IVALDY JOSE NÓBREGA BARRETO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JOSÉ LOURENÇO DO EGITO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FRANCISCO TIBÉRIO FELIZMINO DE ARAÚJO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JULIANA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RICHARDSON CORREIA MARINHEIRO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARCLEY DA LUZ MARQUES, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EDYFRAN DE MEDEIROS FERNANDES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FRANCISCA BIVÂNIA DE ARAUJO LINS, Pedagoga, FRANCINAIDE MARIA DE SOUTO, Pedagoga, e MARIA DE FÁTIMA SOARES, Representante do Curso- PROEJA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela reformulação do PPC do PROEJA.

II- Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER DA CUNHA SIQUEIRA
Diretor-Geral